

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 073/2005

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Alcebíades Tavares Dantas (No exercício da Presidência), Américo Bedê Freire, Márcia Andrea Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Juiz Convocado), Ilka Esdra Silva Araújo (Juíza Convocada), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Marco Antônio Costa Prado,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 073/2005):

"Considerar e apreciar o pedido de aposentadoria, por tempo de serviço, do Exmo. Sr. **GILVAN CHAVES DE SOUZA**, Desembargador Federal do Trabalho, a partir de 14/07/2005, que em seu demonstrativo, até o dia 03/06/2005, conta com 18.549 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e nove) dias, correspondentes a 50 (cinquenta) anos, 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias de tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais, com base no art 93, inciso VI, da Constituição Federal/88, combinado com o art. 74 da Lei Complementar nº 35/79, acrescidos das vantagens insertas no art. 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52 e aquelas constantes no art. 65, inciso VIII, da Lei Complementar nº 35/79."

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 14/junho/2005.

ÉLEN DOS REIS A. B. DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno